



**Porto de Itajaí**

# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 110/06 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.**

## **DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES DA AREA OPERACIONAL POR UM ANO**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00; de 06 de junho de 2000, e:

CONSIDERANDO o requerimento da Diretoria de Logística que objetiva a operacionalização dos turnos de trabalho para que não haja dificuldade de cobrir a hora de intervalo intrajornada em 8 horas,

CONSIDERANDO o requerimento da Diretoria Administrativa Financeira objetivando dar continuidade na análise de repercussão financeira da medida de redução da jornada de trabalho de oito horas para seis horas diárias dos servidores lotados na Gerência de operações, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a prorrogação da Portaria nº 174//05, de 08 de novembro de 2005, que prorrogou os efeitos das Portarias nº 073/03 e 078/05.

Art. 2º Convalidar a Portaria nº 093/06 que estabelece a jornada de 06 horas diárias a todos os servidores que desempenham suas funções na Gerência de Operações, com exceção dos cargos nomeados à função pública de provimento em comissão, lotados junto a Diretoria de Logística.

Art. 3º Determinar jornada de trabalho de seis horas, durante um ano a contar da data de publicação desta portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 08 de novembro de 2006.

  
Wilson Francisco Rebelo  
Superintendente